



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

Secretaria de Administração e Finanças.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº31/2022

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para a execução de serviços de controle de pragas e vetores, incluindo desinsetização, desratização e limpeza/desinfecção das caixas d' águas, nas instalações de todos os prédios da Prefeitura Municipal de Ascurra – para o exercício de 2022, conforme especificações e condições constantes neste edital e no termo de referência (anexo I).

1.2 No total serão 14 (quatorze) unidades que receberão os serviços, conforme relação abaixo que também indica a quantidade de caixas d' água existente em cada local para limpeza:

a) Prefeitura Municipal de Ascurra – Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.

b) Escola Municipal Tenente Coronel Amaro Medeiros de Vasconcelos - Desinsetização, Desratização e 3 (três) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.

c) Rede Feminina de Combate ao Câncer - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.

d) Pré-Escolar Pequeno Príncipe - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.

e) Centro de Educação Infantil Dona Julia Bonelli - Desinsetização, Desratização e 3 (três) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.

f) ESF Estação - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.

g) Centro de Educação Infantil Professora Onorata Zonta Dalfovo – Desinsetização, Desratização e 3 (três) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.

h) Ginásio de Esportes Padre Francisco Costa e Centro de Eventos Leandro Possamai - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.

i) Casa da Cultura - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.

j) Conselho Tutelar - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.

k) Centro de Referência e Atendimento Social (CRAS) - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.

l) Secretaria de Saúde e ESF Centro - Desinsetização, Desratização e 12 (doze) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.

m) Câmara de Vereadores, Secretaria de Educação, Assistência Social, EPAGRI - Desinsetização, Desratização e 3 (três) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.

n) Sociedade 7 de setembro - Desinsetização, Desratização.

1.3 Nesta dispensa estão previstas 2 (duas) aplicações de dedetização e limpeza das caixas d' águas para o exercício de 2022, sendo que uma ocorrerá no início deste ano (entre os meses de Março e Junho), e outra em torno dos meses de setembro a dezembro, em data que ainda será definida.

1.4 Os serviços serão agendados previamente com a empresa contratada, a qual deverá presta-los nas datas marcadas, inclusive em finais de semana, salvo com justificativa aceita pela autoridade superior, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

1.5 A contratada deverá fornecer certificado técnico de garantia dos serviços efetuados com pessoal qualificado dentro dos procedimentos e normas exigidas pela vigilância sanitária, com aplicação nas áreas internas e externas do estabelecimento. Desta forma, caso seja detectado algum problema durante a vigência do período de garantia, a contratada deverá realizar em no prazo máximo de 3 (três) dias úteis nova dedetização no local que apresentar problema.

1.6 A contratada deverá fornecer ficha técnica de todos os produtos utilizados na prestação dos serviços, sendo que todos estes devem estar registrados no Ministério da Saúde, em cumprimento a Norma Regulamentadora n. 6 da Portaria n. 3.214 do MTB e dos procedimentos estabelecidos pelo Ministério do Trabalho.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

Secretaria de Administração e Finanças.

2. CONTRATADA

2.1 DEDETIZADORA VETOR CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, conhecida pelo seu nome fantasia – VETOR CONTROLE DE PRAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.671/0001-20, estabelecida na Rua Guaramirim, 179 – Bairro Pomeranos, Timbó (SC), CEP 89.120-000.

2.2 A empresa apresentou todas as certidões de regularidade válidas (Municipal, Estadual, União/INSS, FGTS e Trabalhista), conforme consta em anexo nos autos deste processo.

3. VALOR E PAGAMENTO

3.1 O valor total contratado para a execução do objeto corresponde a R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais), sendo R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais) o valor de cada aplicação.

3.2 O pagamento será efetuado em duas parcelas, uma correspondente a cada aplicação, em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal ao setor de Compras e Licitações.

4. ORÇAMENTO

4.1 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	166	03	001	2002	3339000000000000	3339039780000000	01000000
2022	137	04	001	2062	3339000000000000	3339039780000000	01010000
2022	122	04	004	2009	3339000000000000	3339039780000000	01010000
2022	132	04	003	2013	3339000000000000	3339039780000000	01010000
2022	152	06	001	2015	3339000000000000	3339039780000000	01000000
2022	113	07	001	2016	3339000000000000	3339039780000000	01000000
2022	143	09	001	2019	3339000000000000	3339039780000000	01000000
2022	146	09	001	2020	3339000000000000	3339039780000000	01000000
2022	27	05	001	2024	3339000000000000	3339039780000000	01020000
2022	38	05	001	2033	3339000000000000	3339039780000000	01020000
2022	36	05	001	2030	3339000000000000	3339039780000000	01020000
2022	30	05	001	2028	3339000000000000	3339039780000000	01020000
2022	40	05	001	2034	3339000000000000	3339039780000000	01020000
2022	45	05	001	2036	3339000000000000	3339039780000000	01020002
2022	43	05	001	2035	3339000000000000	3339039780000000	01020000
2022	34	05	001	2029	3339000000000000	3339039780000000	01020000

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 A presente dispensa de licitação está sendo realizada tendo em vista a necessidade de se realizar semestralmente a manutenção da dedetização nas instalações de todos os prédios da Prefeitura Municipal de Ascurra, visando o pleno funcionamento dos serviços ali prestados, sem a presença indesejável de insetos e pragas através de um ambiente devidamente higienizado, sendo a empresa DEDETIZADORA VETOR CONTROLE DE PRAGAS LTDA a escolhida para a realização dos serviços por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre os quatro orçamentos anexados ao processo, bem como pelo fato do valor da dispensa não ultrapassar R\$ 17.600,00.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1 A presente dispensa está amparada pelo art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. VIGÊNCIA:

7.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Finanças.

Ascurra, 21 de março de 2022.

Comissão de Licitação (equipe técnica):

Juliana Fistarol
Presidente

Carolina Fiamoncini Badalotti
Membro

Yago Matheus Stedile de Mello
Secretária

Alan Rafael Moser
Membro

RECONHEÇO a presente dispensa de licitação à realização do objeto supra mencionado com a empresa DEDETIZADORA VETOR CONTROLE DE PRAGAS LTDA, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/1993 e nos fatos e fundamentos de direitos expostos neste Processo de Dispensa de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94, **RATIFICO** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ascurra, 21 de março de 2022.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

Secretaria de Administração e Finanças.

ANEXO I
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 31/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para a execução de serviços de controle de pragas e vetores, incluindo desinsetização, desratização e limpeza/desinfecção das caixas d' águas, nas instalações de todos os prédios da Prefeitura Municipal de Ascurra – para o exercício de 2022, conforme especificações e condições constantes neste edital e no termo de referência (anexo I).

1.2 No total serão 14 (quatorze) unidades que receberão os serviços, conforme relação abaixo que também indica a quantidade de caixas d' água existente em cada local para limpeza:

- a) Prefeitura Municipal de Ascurra** – Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- b) Escola Municipal Tenente Coronel Amaro Medeiros de Vasconcelos** - Desinsetização, Desratização e 3 (três) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- c) Rede Feminina de Combate ao Câncer** - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- d) Pré – Escola Pequeno Príncipe** - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- e) Centro de Educação Infantil Dona Julia Bonelli** - Desinsetização, Desratização e 3 (três) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- f) ESF Estação** - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- g) Centro de Educação Infantil Professora Onorata Zonta Dalfovo** – Desinsetização, Desratização e 3 (três) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- h) Ginásio de Esportes Padre Francisco Costa e Centro de Eventos Leandro Possamai** - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- i) Casa da Cultura** - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- j) Conselho Tutelar** - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- k) Centro de Referência e Atendimento Social (CRASS)** - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- l) Secretaria de Saúde e ESF Centro** - Desinsetização, Desratização e 12 (doze) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- m) Camara de Vereadores, Secretaria de Educação, Assistência Social, EPAGRI** - Desinsetização, Desratização e 3 (três) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- n) Sociedade 7 de setembro** - Desinsetização, Desratização.

1.3 Nesta dispensa estão previstas 2 (duas) aplicações de dedetização e limpeza das caixas d' águas para o exercício de 2022, sendo que uma ocorrerá no início deste ano (entre os meses de Março e Junho), e outra em torno dos meses de setembro a dezembro, em data que ainda será definida.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente dispensa de licitação está sendo realizada tendo em vista a necessidade de se realizar semestralmente a manutenção da dedetização nas instalações de todos os prédios da Prefeitura Municipal de Ascurra, visando o pleno funcionamento dos serviços ali prestados, sem a presença indesejável de insetos e pragas através de um ambiente devidamente higienizado, sendo a empresa escolhida para a realização dos serviços por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre os quatro orçamentos anexados ao processo, bem como pelo fato do valor da dispensa não ultrapassar R\$17.600,00.

3. CONTRATADA

3.1 DEDETIZADORA VETOR CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, conhecida pelo seu nome fantasia– VETOR CONTROLE DE PRAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.671/0001-20, estabelecida na Rua Guaramirim, 179 – Bairro Pomeranos, Timbó (SC), CEP 89.120-000.

3.2 A empresa apresentou todas as certidões de regularidade válidas (Municipal, Estadual, União/INSS, FGTS e Trabalhista), conforme consta em anexo nos autos deste processo.

4. VALOR E PAGAMENTO

4.1 O valor total contratado para a execução do objeto corresponde a R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), sendo R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais) o valor de cada aplicação.

4.2 O pagamento será efetuado em duas parcelas, uma correspondente a cada aplicação, em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal ao setor de Compras e Licitações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

Secretaria de Administração e Finanças.

5. ORÇAMENTO

5.1 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	166	03	001	2002	3339000000000000	333903978000000	01000000
2022	137	04	001	2062	3339000000000000	333903978000000	01010000
2022	122	04	004	2009	3339000000000000	333903978000000	01010000
2022	132	04	003	2013	3339000000000000	333903978000000	01010000
2022	152	06	001	2015	3339000000000000	333903978000000	01000000
2022	113	07	001	2016	3339000000000000	333903978000000	01000000
2022	143	09	001	2019	3339000000000000	333903978000000	01000000
2022	146	09	001	2020	3339000000000000	333903978000000	01000000
2022	27	05	001	2024	3339000000000000	333903978000000	01020000
2022	38	05	001	2033	3339000000000000	333903978000000	01020000
2022	36	05	001	2030	3339000000000000	333903978000000	01020000
2022	30	05	001	2028	3339000000000000	333903978000000	01020000
2022	40	05	001	2034	3339000000000000	333903978000000	01020000
2022	45	05	001	2036	3339000000000000	333903978000000	01020002
2022	43	05	001	2035	3339000000000000	333903978000000	01020000
2022	34	05	001	2029	3339000000000000	333903978000000	01020000

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 A presente dispensa está amparada pelo art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. VIGÊNCIA

7.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2022.

Ascurra, 21 de março de 2022.

ELAINE FERMIANO
Secretária Municipal de Assistência Social

SAMIRA BRAIDI VALCANIA
Secretária Municipal de Saúde

EVIATORE LUIGI QUIARELLI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e
Agricultura

LUIZ CARLOS PITZER
Secretário Municipal da Educação, Cultura,
Desporto e Promoção Social

LEANDRO CHIARELLI
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 31/2022
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. /2022

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ASCURRA, com endereço na Rua Benjamin Constant, 221, Ascurra (SC), inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.772.0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Senhor LEANDRO CHIARELLI, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa DEDETIZADORA VETOR CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.634.671/0001-20, estabelecida na Rua Guaramirim, 179, Bairro Pomeranos, Timbó (SC), CEP: 89.120-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Claudionei Alexandre, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação n.º 31/2022, homologado em __/__/__, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, com o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E GARANTIA

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para a execução de serviços de controle de pragas e vetores, incluindo desinsetização, desratização e limpeza/desinfecção das caixas d' água, nas instalações de todos os prédios da Prefeitura Municipal de Ascurra – para o exercício de 2022, conforme especificações e condições constantes neste edital e no termo de referência (anexo I).

1.2 No total serão 14 (quatorze) unidades que receberão os serviços, conforme relação abaixo que também indica a quantidade de caixas d' água existente em cada local para limpeza:

- a) **Prefeitura Municipal de Ascurra** – Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- b) **Escola Municipal Tenente Coronel Amaro Medeiros de Vasconcelos** - Desinsetização, Desratização e 3 (três) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- c) **Rede Feminina de Combate ao Câncer** - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- d) **Pré – Escola Pequeno Príncipe** - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- e) **Centro de Educação Infantil Dona Julia Bonelli** - Desinsetização, Desratização e 3 (três) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- f) **ESF Estação** - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- g) **Centro de Educação Infantil Professora Onorata Zonta Dalfovo** – Desinsetização, Desratização e 3 (três) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- h) **Ginásio de Esportes Padre Francisco Costa e Centro de Eventos Leandro Possamai** - Desinsetização, Desratização e 1(uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- i) **Casa da Cultura** - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- j) **Conselho Tutelar** - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- k) **Centro de Referência e Atendimento Social (CRASS)** - Desinsetização, Desratização e 1 (uma) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- l) **Secretaria de Saúde e ESF Centro** - Desinsetização, Desratização e 12 (doze) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- m) **Camara de Vereadores, Secretaria de Educação, Assistência Social, EPAGRI** - Desinsetização, Desratização e 3 (três) limpeza e desinfecção de reservatório de água de 1000lt.
- n) **Sociedade 7 de setembro** - Desinsetização, Desratização.

1.3 Nesta dispensa estão previstas 2 (duas) aplicações de dedetização e limpeza das caixas d' águas para o exercício de 2022, sendo que uma ocorrerá no início deste ano (entre os meses



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
Secretaria de Administração e Finanças.

de março e junho), e outra em torno dos meses de setembro a dezembro, em data que ainda será definida

1.4 Os serviços serão agendados previamente com a empresa contratada, a qual deverá presta-los nas datas marcadas, inclusive em finais de semana, salvo com justificativa aceita pela autoridade superior, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

1.5 A contratada deverá fornecer certificado técnico de garantia dos serviços efetuados com pessoal qualificado dentro dos procedimentos e normas exigidas pela vigilância sanitária, com aplicação nas áreas internas e externas do estabelecimento. Desta forma, caso seja detectado algum problema durante a vigência do período de garantia, a contratada deverá realizar em no prazo máximo de 3 (três) dias úteis nova dedetização no local que apresentar problema.

1.6 A contratada deverá fornecer ficha técnica de todos os produtos utilizados na prestação dos serviços, sendo que todos estes devem estar registrados no Ministério da Saúde, em cumprimento a Norma Regulamentadora n. 6 da Portaria n. 3.214 do MTB e dos procedimentos estabelecidos pelo Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 O valor total contratado para a execução do objeto corresponde a R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais), sendo R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais) o valor de cada aplicação.

2.2 O pagamento será efetuado em duas parcelas, uma correspondente a cada aplicação, em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal ao setor de Compras e Licitações.

2.3 Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2022, está prevista nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	166	03	001	2002	3339000000000000	3339039780000000	01000000
2022	137	04	001	2062	3339000000000000	3339039780000000	01010000
2022	122	04	004	2009	3339000000000000	3339039780000000	01010000
2022	132	04	003	2013	3339000000000000	3339039780000000	01010000
2022	152	06	001	2015	3339000000000000	3339039780000000	01000000
2022	113	07	001	2016	3339000000000000	3339039780000000	01000000
2022	143	09	001	2019	3339000000000000	3339039780000000	01000000
2022	146	09	001	2020	3339000000000000	3339039780000000	01000000
2022	27	05	001	2024	3339000000000000	3339039780000000	01020000
2022	38	05	001	2033	3339000000000000	3339039780000000	01020000
2022	36	05	001	2030	3339000000000000	3339039780000000	01020000
2022	30	05	001	2028	3339000000000000	3339039780000000	01020000
2022	40	05	001	2034	3339000000000000	3339039780000000	01020000
2022	45	05	001	2036	3339000000000000	3339039780000000	01020002
2022	43	05	001	2035	3339000000000000	3339039780000000	01020000
2022	34	05	001	2029	3339000000000000	3339039780000000	01020000

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O presente instrumento terá vigência a partir da data da assinatura deste contrato até 31/12/2022, encerrando-se com a entrega e o pagamento total serviços objetos deste contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.



CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO

5.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, o comprador poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- a) Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- b) À parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- c) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93
- d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Ascurra, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Ascurra pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade.

7.3 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

7.4 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RESPONSÁVEIS

8.1 São responsáveis pela execução deste Contrato pelo Contratante o Senhor GILSON GIOSELE (também designado fiscal do contrato) e pelo contratado o Senhor CLAUDIONEI ALEXANDRE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Ascurra - SC, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Ascurra, ___ de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ASCURRA
LEANDRO CHIARELLI
CONTRATANTE

DEDETIZADORA VETOR CONTROLE DE
PRAGAS LTDA
CLAUDIONEI ALEXANDRE
CONTRATADA